RESOLUÇÃO Nº 05/97

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a adquirir "CESTAS DE NATAL", para distribuir aos seus funcionários e dá outras providências.

WILSON WILIAM FONTES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA EM 09/12/1997, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir "Cestas de Natal", para distribuir aos seus funcionários, no mês de dezembro de cada ano.

Artigo 2º - As "Cestas de Natal" deverão ser compostas de gêneros alimentícios tradicionalmente consumidos no Natal.

Artigo 3º - Cada funcionário poderá receber somente uma "Cesta de Natal".

Artigo 4º - As "Cestas de Natal" deverão ser adquiridas nos termos da legislação vigente que trata das licitações públicas.

Artigo 5º - A aquisição das "Cestas de Natal" reveste-se de caráter facultativo, não se incorporando aos vencimentos do mês de dezembro dos funcionários, pelo que, fica condicionada à disponibilidade financeira orçamentária, devendo ser custeada por verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 10 de dezembro de 1.997.

WILSON WILIAM FONTES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

EVERTON DELAPASI
Secretário Geral